

**PROJETO DE LEI Nº 019/2025**

**DATA:** 12 de março de 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a quantidade de 28,65 m<sup>3</sup> (vinte e oito vírgula sessenta e cinco metros cúbicos) de madeira em toras, e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a quantidade de 28,65 m<sup>3</sup> (vinte e oito vírgula sessenta e cinco metros cúbicos) de madeira em toras, conforme descrito no Anexo Único da presente Lei, oriunda de apreensão efetuada em fiscalização ambiental, conforme o Termo de Doação nº PK0TF5JW, Ação nº ZJ12Z6V do Auto de Infração nº GZ7AJ4EQ, datado de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A madeira em toras doada pelo IBAMA, conforme artigo anterior, será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU em obras públicas, equipamentos públicos e consertos em geral.

Parágrafo único. A utilização da madeira em toras será registrada em relatório de uso e fotográfico pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua utilização, enviar cópias do relatório ao IBAMA para prestação de contas e ao Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 12 de março de 2025.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *“Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a quantidade de 28,65 m<sup>3</sup> (vinte e oito vírgula sessenta e cinco metros cúbicos) de madeira em toras, e dá outras providências.”*.

O projeto de lei em comento visa requerer autorização legislativa para o município receber em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, a quantidade de 28,65 m<sup>3</sup> (vinte e oito vírgula sessenta e cinco metros cúbicos) de madeira em toras, conforme descrito no Anexo Único da presente Lei, oriunda de apreensão efetuada em fiscalização ambiental, conforme o Termo de Doação nº PK0TF5JW, Ação nº ZJ12Z6V do Auto de Infração nº GZ7AJ4EQ, datado de 26 de fevereiro de 2025.

A madeira recebida pela Prefeitura será utilizada em obras que promovam o bem estar coletivo, bem como no desenvolvimento de atividades que fomentam a marcenaria para a construção de equipamentos públicos, como: lixeiras, bancos, floreiras, vasos para plantas, parques infantis entre outros. Além disso existe a necessidade de utilizar a madeira para manutenção e construção de pontes, obras públicas e reparos em geral. A utilização da madeira será registrada em relatório de uso e fotográfico pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para futura prestação de contas ao IBAMA e ao Legislativo Municipal.

Reconhecendo à importância econômica e social denotada no projeto de lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DAS MADEIRAS RECEBIDAS POR ESPÉCIES**  
**TERMO DE DOAÇÃO Nº PK0TF5JW - AÇÃO ZJ12Z6V**

| <b>RELAÇÃO DA MADEIRA POR ESPÉCIES</b> |                           |
|----------------------------------------|---------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                       | <b>METRO CÚBICO</b>       |
| TAMBORIL                               | 3,63m <sup>3</sup>        |
| JATOBÁ                                 | 1,46m <sup>3</sup>        |
| AMESCLA ARUEIRA                        | 6,00m <sup>3</sup>        |
| CANJARANA                              | 4,85m <sup>3</sup>        |
| CANELÃO                                | 0,26m <sup>3</sup>        |
| CEDRO MARINHEIRO                       | 7,67m <sup>3</sup>        |
| ANGELIM PEDRA                          | 2,87m <sup>3</sup>        |
| CAJUEIRO                               | 1,91m <sup>3</sup>        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>28,65m<sup>3</sup></b> |



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

**TERMO DE DOAÇÃO**

Número Ação  
 PK0TF5JW ZJ12Z6V

Data 26/02/2025 Hora 14:36 Nº Auto de Infração G27AJ4EQ Nº Notificação

Cod. Unidade 50900 Coordenadas Geográficas 11 49'20,9"S 55'31'10,4"W

Recebedor MUNICÍPIO DE SINOP CNPJ 15.024.003/0001-32  
 Representante Lucio Silva CPF 079.620.021-15

Endereço AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386 1386

Bairro SETOR COMERCIAL Município Sinop CEP 78.550-206 UF MT

| Espécies                                                       | Quantidade | Unidade Med. |
|----------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Enterolobium contortisiliquum - R\$ 500,00 - Obs:1 tora        | 3,64       | m3           |
| Hymenaea courbaril - R\$ 500,00 - Obs:1 tora                   | 1,463      | m3           |
| Protium heptaphyllum - R\$ 500,00 - Obs:4 toras                | 6,005      | m3           |
| Cabralea canjerana subsp. canjerana - R\$ 500,00 - Obs:5 toras | 4,852      | m3           |
| Ocotea spixiana - R\$ 200,00 - Obs:1 tora                      | 0,268      | m3           |
| Guarea silvatica - R\$ 500,00 - Obs:3 toras                    | 7,68       | m3           |
| Hymenolobium nitidum - R\$ 500,00 - Obs:2 toras                | 2,875      | m3           |
| Anacardium giganteum - R\$ 500,00 - Obs:1 tora                 | 1,918      | m3           |

Ao(s) Item(ns) Apreendido(s) foi Atribuído o Valor Total de R\$ 3.700,00

**Informações Complementares**

É vedada a transferência a terceiro(s) a qualquer título do(s) item(ns) recebido(s) em doação, sob pena das sanções da legislação vigente, excetuando-se os casos específicos constantes da Instrução Normativa IBAMA Nº 28/2009

Local da Entrega Estrada Amélia, s/n, chácara 336/1 bairro de chacaras

*Fabiola Santiago*

1ª Testemunha: Fabiola Santiago de Oliveira

Assinatura do Recebedor (ou seu representante)

Matricula nº 3309013  
 Agente Ambiental Federal